Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

Despacho
PR/ELACH-22/2026

Nos termos do art.° 4.° do Despacho RT-39/2017, de 11 de julho publicado no Diário da República, n.° 151, de 7 de agosto (Despacho n.° 6797/2017), aprovo as normas constantes do anexo 1 ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para a atribuição de prémios por mérito escolar a estudantes de 1.° e 2.° ciclos da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas.

Universidade do Minho, 2 de outubro de 2026

A Presidente da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

Doutora Cristina Flores
(Professora Catedrática)

Anexo 1 (despacho PR/ELACH-22/2026)

Normas para atribuição do Prémio por Mérito Escolar aos estudantes dos cursos de 1.º e 2.º ciclos da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho

A Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, com os objetivos de premiar o mérito escolar e incentivar os resultados de excelência na conclusão dos cursos de 1.° e 2.° ciclos de estudos, instituiu o Prémio por Mérito Escolar a estudantes dos cursos de 1.° e 2.° ciclos.

1. **Prémio por Mérito Escolar a estudante do 1.º ciclo:** A Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas pode atribuir Prémio por Mérito Escolar ao estudante do 1.° ciclo que obtenha a classificação final de Licenciatura mais elevada, referente ao ano escolar transato.
2. **Prémio por Mérito Escolar a estudante do 2.º ciclo:** A Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas pode atribuir Prémio por Mérito Escolar ao estudante do 2.° ciclo que obtenha a melhor classificação final no curso de mestrado (somatório da classificação final da parte curricular mais a classificação final da dissertação ou do relatório de estágio ou do relatório de atividade profissional), referente ao ano escolar transato.
3. **Critérios de desempate:**
 1. Em caso de empate, é considerada a classificação final até às centésimas.
 2. Se ainda assim se mantiver a situação de empate, o prémio é atribuído ex aequo, repartindo-se o montante equitativamente.

1. **Procedimentos:**
 1. A lista dos candidatos premiados é aferida pela Unidade de Serviços de Gestão Académica (USGA) da UMinho e elaborada pelo Conselho Pedagógico da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas, e publicada na página oficial da Escola(www.elach.uminho.pt);
 2. As reclamações devem ser apresentadas ao Presidente do Conselho Pedagógico no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação.
4. **Valor do prémio:** O Prémio de Mérito Escolar, de natureza pecuniária, é definido anualmente por despacho da Presidente da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas e publicado na página oficial da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas (www.elach.uminho.pt).